



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL N° 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.710/2023

### **Contratação de empresa especializada em seguro automotivo para a frota de veículos municipais**

Recebimento das propostas: A partir das **09h00min** do dia **19/01/2024**

Encerramento de recebimento das propostas e Início da Sessão Pública:

Às **09h00min** do dia **02/02/2024**

#### Índice

1. DO OBJETO .....	2
2. A PARTICIPAÇÃO .....	2
3. DO PROCEDIMENTO .....	3
4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO .....	4
5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES .....	5
6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....	6
7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	7
8. DA HABILITAÇÃO .....	8
9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS .....	10
10. DA HOMOLOGAÇÃO .....	10
11. DO CONTRATO .....	11
12. DA FORMA DE PAGAMENTO .....	11
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	12
14. DAS SANÇÕES .....	13
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	14

#### Anexos

- ANEXO I Termo de Referência
- ANEXO II Relação de Veículos e Valores estimados
- ANEXO III Modelo de Proposta
- ANEXO IV Modelo de Procuração
- ANEXO V Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO VI Declarações Unificadas
- ANEXO VII Minuta do Contrato

**PREÂMBULO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO Nº 22.710/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://novobbmnet.com.br/>

O Senhor **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria **9.327/2023**, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.285/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Referência de Tempo:** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

---

**1. DO OBJETO**

---

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a prestação de **contratação de empresa especializada em seguro automotivo para a frota de veículos municipais**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

---

**2. A PARTICIPAÇÃO**

---

- 2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do art. 59 do Decreto Municipal 13.285/2023.
- 2.9. **Não poderão participar nesta licitação as empresas:**
- 2.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.9.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, em atendimento § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, através de consultas do/da:
- 2.9.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>);
- 2.9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>);
- 2.9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 2.9.3.4. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).
- 2.9.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.9.5. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.13. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

---

### 3. DO PROCEDIMENTO

---

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.
- 3.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site <https://novobbmnet.com.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).
- 3.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Entrar”, opção “Sala de Disputa”.
- 3.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.
- 3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://novobbmnet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

---

#### 4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

---

- 4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:
  - 4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
  - 4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR TOTAL POR LOTE** para início dos lances, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.
  - 4.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de duas casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.

- 4.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:
  - 4.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
  - 4.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

---

## 5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

---

- 5.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.
- 5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3. O intervalo mínimo entre cada lance será de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.
- 5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 5.8. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.

- 5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:
- 5.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 5.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.
- 5.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.15.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.15.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 5.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.17. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.15. e 5.15.2. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 5.18. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 5.19. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.20. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.
- 5.21. Encerrada a fase de lances, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, redefinir, em até 2 (duas) horas após alerta no “chat” do sistema BBMNET Licitações, os valores dos itens para o(s) lote(s) por meio do botão "Redefinir valores dos itens", dentro do próprio sistema da BBMNET.

---

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

---

- 6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

- 6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- 6.1.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 6.1.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 6.1.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Itapeva**, localizada na **Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva-SP, CEP 18400-900**, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.
  - 6.1.4.1 Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item 6.1.4 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.
  - 6.1.4.2 Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br), o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido no item 6.1.4.

---

## 7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://novobbmnet.com.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo.
  - 7.1.1. O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de 1 (uma) hora, contado da solicitação do pregoeiro no “chat” do sistema da BBMnet.
  - 7.1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de abertura das propostas estipulada no preâmbulo deste Edital.
- 7.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.
- 7.4. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.
- 7.5. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.
- 7.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 7.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 7.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.9. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
  - 7.9.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

- 7.10. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

---

## 8. DA HABILITAÇÃO

---

- 8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- 8.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- 8.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.1.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, § 3º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023.
- 8.1.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.
- 8.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.2. **REGULARIDADE FISCAL**
- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 8.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 8.2.3. Certidão Negativa - ou Positiva com efeitos de Negativa - de **Débitos inscritos na Dívida Ativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.

- 8.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.2.5. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários**.
- 8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.
- 8.3. **Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**
- 8.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 8.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 8.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.4.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- 8.4.3. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 8.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL**
- 8.5.1. Certidão de Regularidade, dentro do prazo de validade, emitido pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em nome da empresa.
- 8.6. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**
- 8.6.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital.
- 8.6.2. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital.
- 8.6.3. **No caso de representantes não constantes do quadro societário:**
- 8.6.3.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.
- 8.6.3.2. Instrumento Particular de Procuração, no modelo do **Anexo IV**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

---

**9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS**

---

- 9.1. Com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.1.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio <https://novobbmnet.com.br/>. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.1.2. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 9.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
- 9.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 9.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço
- 9.1.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.
- 9.1.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em até 30 (trinta) minutos, após o arrematante ser declarado vencedor.
- 9.3. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 9.3.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://novobbmnet.com.br/>.
- 9.4. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

---

**10. DA HOMOLOGAÇÃO**

---

- 10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.
- 10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

- 10.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua propostas, observando as condições estabelecidas neste Edital.

---

## 11. DO CONTRATO

---

- 11.1. O Contrato do objeto desta licitação obedecerá às condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 11.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
- 11.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.
- 11.3. É facultado à Administração, quando a Detentora não assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
- 11.4. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.
- 11.5. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.6. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 11.7. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 11.8. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura do Contrato.
- 11.9. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do Contrato
- 11.10. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de solicitação de execução imediata e integral do serviço, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/2021.

---

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

---

- 12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, nos termos do art. 135 do Decreto Municipal 13.285, de 20 de julho de 2023.
- 12.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 12.3. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- 12.4. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 05/2024**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, local de execução, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

- 12.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.6.1 o prazo de validade;
- 12.6.2 a data da emissão;
- 12.6.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.6.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 12.6.5 o valor a pagar; e
- 12.6.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 12.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12	02.01.00 - 3.3.90.39.00 04 122 7001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
5639	02.03.00 - 3.3.90.39.00 06 182 7001 2268 91 1000002 - Recurso Próprio
31	03.01.00 - 3.3.90.39.00 18 541 6006 2039 01 1000000 - Recurso Próprio
90	06.01.00 - 3.3.90.39.00 04 122 7001 2039 01 1000000 - Recurso Próprio
1431	07.01.00 - 3.3.90.39.00 10 301 1001 2364 05 3010001 - Recurso Federal
2203	08.04.00 - 3.3.90.39.00 08 224 4001 2129 05 5000058 - Recurso Federal
2213	08.04.00 - 3.3.90.39.00 08 244 4001 2129 05 5000074 - Recurso Federal
2782	08.04.00 - 3.3.90.39.00 08 244 4001 2129 05 5000026 - Recurso Federal
467	09.01.00 - 3.3.90.39.00 12 365 2001 2129 05 2810000 - Recurso Federal
468	09.01.00 - 3.3.90.39.00 12 365 2001 2051 01 2120000 - Recurso Próprio
470	09.01.00 - 3.3.90.39.00 12 365 2001 2051 05 2800000 - Recurso Federal
1246	09.01.00 - 3.3.90.39.00 12 365 2001 2050 01 2130000 - Recurso Próprio
2094	09.01.00 - 3.3.90.39.00 12 122 2001 2039 01 2200000 - Recurso Próprio
2378	09.01.00 - 3.3.90.39.00 12 361 2001 2386 01 2200000 - Recurso Próprio
2384	09.01.00 - 3.3.90.39.00 12 361 2001 2386 05 2820000 - Recurso Federal
2669	09.01.00 - 3.3.90.39.00 12 122 2001 2039 05 2820000 - Recurso Federal
547	10.01.00 - 3.3.90.39.00 13 122 3001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
570	11.01.00 - 3.3.90.39.00 27 122 3007 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
2766	12.01.00 - 3.3.90.39.00 20 122 6001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
672	13.01.00 - 3.3.90.39.00 15 122 5010 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
673	13.01.00 - 3.3.90.39.00 26 782 5010 2295 02 1000082 - Recurso Estadual
693	14.01.00 - 3.3.90.39.00 15 122 5001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
719	15.01.00 - 3.3.90.39.00 22 122 6002 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
743	16.01.00 - 3.3.90.39.00 15 122 5001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
746	16.01.00 - 3.3.90.39.00 15 452 5001 2171 01 1100000 - Recurso Próprio
747	16.01.00 - 3.3.90.39.00 15 452 5001 2323 01 1100000 - Recurso Próprio
3210	16.01.00 - 3.3.90.39.00 15 451 5001 2413 01 1100000 - Recurso Próprio
794	17.01.00 - 3.3.90.39.00 06 182 8005 2267 01 1100000 - Recurso Próprio
795	17.01.00 - 3.3.90.39.00 06 182 8005 2288 01 1100000 - Recurso Próprio
815	17.01.00 - 3.3.90.39.00 15 452 8005 2358 01 4100000 - Recurso Próprio
4435	17.01.00 - 3.3.90.39.00 06 182 8005 2321 01 1100000 - Recurso Próprio
5205	20.01.00 - 3.3.90.39.00 04 124 7001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio

---

**14. DAS SANÇÕES**

---

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.2 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.3 deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.4 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 14.1.6 fraudar a licitação.
- 14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1 advertência;
- 14.2.2 multa;
- 14.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação
- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021
- 14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

---

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- 15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.
- 15.3. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
- 15.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, disponível em <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>.
- 15.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 9.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.
- 15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.
- 15.7. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br).
- 15.8. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 15.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapeva - São Paulo.

Prefeitura Municipal de Itapeva,  
Palácio Cícero Marques, 18 de janeiro de 2024.

**Luiz Henrique de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Recursos Humanos**

**ANEXO I**  
Termo de Referência

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**  
**PROCESSO Nº 22.710/2023**

**Objeto:** contratação de empresa especializada em seguro automotivo para a frota de veículos municipais.  
**Valor para contratação:** R\$ 429.210,42 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e dez reais e quarenta e dois centavos), conforme listado no Anexo II.

**Definições e especificações do objeto a serem atendidas integralmente pelos licitantes:**

- **Sinistro:** é o envolvimento do veículo segurado em qualquer ocorrência involuntária e casual que resulte em prejuízo material.
- **Cobertura:** para os fins desta licitação, compreende somente colisão, incêndio, roubo e furto.
- **Importância segurada:** valor da indenização. No caso desta licitação, a importância segurada de cada veículo é denominada por “Valor de Mercado - 100% Tabela FIPE”. Esse valor deve ser assumido pelo licitante, não cabendo a ele efetuar qualquer alteração.
- **Perda Parcial:** ocorre quando os prejuízos forem inferiores a 75% da importância segurada para cada veículo.
- **Perda Total:** ocorre quando os prejuízos forem iguais ou superiores a 75% da importância segurada para cada veículo. Se a Companhia Seguradora preferir indenizar como perda total, prejuízos inferiores a 75%, poderá fazê-lo livremente.
- **Furto:** quando o veículo é levado do local sem uso de violência; e **Roubo:** quando o veículo é levado mediante ameaça ou violência ao motorista e passageiros. No caso desta licitação, o seguro deverá cobrir as consequências do furto ou roubo:
  - a) Como perda total, no caso de o veículo segurado não ser encontrado em até 30 dias corridos após o registro do evento ou, se encontrado, apresentar avarias que caracterizem a situação de perda total;
  - b) Como perda parcial, no caso de ser encontrado com avarias que caracterizem a situação de perda parcial, observadas as demais condições especificadas para perda total. A indenização, no caso de perda parcial, descontará a franquia.
- **Prêmio:** é o preço do seguro a ser pago pela Prefeitura de Itapeva, observadas as condições de pagamento fixadas no instrumento convocatório.
- **Indenização:** a indenização será paga ao segurado em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação de todos os documentos solicitados pela Companhia Seguradora.
- **Ambiente Geográfico:** A utilização dos veículos ocorre principalmente no Estado de São Paulo. O seguro deverá cobrir todo o território nacional.
- **Bônus:** É um desconto concedido ao segurado na renovação do seguro que aumenta progressivamente, caso não haja sinistro na vigência da apólice anterior. No caso desta licitação, os bônus de cada veículo deverão ser aceitos pela licitante vencedora e representarão desconto percentual a ser aplicado sobre o valor do prêmio.
- **Franquia:** É o valor pago pelo segurado na retirada do veículo na oficina, e em cada ocorrência de sinistro coberto pela apólice, exclusivamente em casos de perda parcial. No caso desta licitação, o licitante deverá considerar duas modalidades de franquia:
  - a) **Franquia obrigatória básica** - A franquia será paga pela Prefeitura Municipal de Itapeva, exclusivamente, à contratada, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a licitante vencedora. **Essa modalidade de franquia será contratada para os veículos indicados no lote II.**

b) **RCFV (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos):** garante a indenização de danos materiais e pessoais causados a terceiros por responsabilidade do segurado e decorrentes de sinistro coberto pela apólice. **Essa modalidade de franquia será contratada para os veículos indicados no lote I.**

- **APP** (acidentes pessoais aos passageiros): garante uma indenização aos passageiros do veículo segurado em caso de morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares decorrentes de sinistro coberto pela apólice, como complemento do seguro obrigatório do veículo (DPVAT).

Coberturas a serem garantidas:

**Cobertura Básica Compreensiva:** garante a indenização de danos causados por colisão, furto, roubo, incêndio e danos da natureza, além de danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, por responsabilidade do segurado e decorrentes de sinistro coberto pela apólice nos seguintes termos:

Modalidade: Terceiros Coberturas:

Casco - Sem cobertura/Sem franquia DMT 1R - IS R\$ 200.000,00

DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00

DMO IR - IS R\$ 0

Guincho 2.000 Km

Vidros completos

**Cobertura - RCF - Responsabilidade Civil Facultativa:** garante a indenização de danos materiais e pessoais causados a terceiros por responsabilidade do segurado e decorrentes de sinistro coberto pela apólice nos seguintes termos:

Modalidade: Total

Coberturas: Colisão, incêndio, roubo e furto Casco - FIPE 100%/Franquia reduzida

DMT 1R - IS R\$ 200.000,00

DCT 1R - IS R\$ 200.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00

DMO IR - IS R\$ 0

Guincho 2.000 Km

**Endosso:** quaisquer alterações, acréscimos (novas aquisições para a frota) e/ou supressões (alienação de veículo) na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura e **deverão** ser processadas pela licitante através de endosso.

## 1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1 O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes neste Anexo I, observando o seguinte:

1.2 Os serviços serão executados de forma acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

1.3 O prazo máximo para execução dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretarias Municipais.

**1.4 O valor da franquia não poderá ser maior do que o valor unitário do prêmio.**

1.5 A execução dos serviços ocorrerá totalmente por conta da contratada e deverão ser realizados com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

1.6 O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.7 O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e

no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 Lei Federal 14.133/2021.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

2.2 Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

2.3 Providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal.

2.4 A contratada ficará obrigada ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo de trabalho, que tenha incidência no Município de Itapeva.

2.5 Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua ADEQUAÇÃO imediatamente, após a notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à execução, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.2 Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.

3.3 O aceite dos serviços pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de execução, de qualidade ou técnicos do serviço, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

3.4 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

3.5 Caso a adequação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na execução e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

3.6 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.7 Ficam designados como Agentes Fiscais de execução do Contrato, através da Portaria nº **9.327/2023** o Sr. **Hamilton Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº **35.553.256-6** e inscrito no CPF nº **294.655.718-90**, a Sra. **Vanessa Mariane Aparecida Roa de Carvalho**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **40.422.316-3** e inscrita no CPF nº **362.433.448-43**, o Sr. **Paulo Roberto Furtado**, portador da Cédula de Identidade RG nº **15.750.742-7** e inscrito no CPF nº **122.532.088-76**, o Sr. **Rogério Moraes dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº **27.819.226-9** e inscrito no CPF nº **276.047.758-45**, o Sr. **Luiz Carlos Marques dos Santos Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº **41.728.286-2** e inscrito no CPF nº **352.145.178-07**, a Sra. **Cátia Regina da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **35.552.665-7** e inscrita no CPF nº **349.337.748-70**, o Sr. **João Antonio de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº **43.925.678-1** e inscrito no CPF nº **346.238.128-80** e o Sr. **Edson Luiz Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº **29.200.747-4** e inscrito no CPF nº **279.406.438-00**, que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

**ANEXO II**  
Relação de Veículos e Valores estimados

<b>LOTE I - PLANILHA DE VEÍCULOS PARA SEGURO AUTOMOTIVO CONTRA TERCEIROS</b>											
	<b>PAT</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>RENAVAM</b>	<b>UTILIDADE</b>	<b>ESPÉCIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>FAB/MOD</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PRÊMIO (Valor Estimado)</b>
1	99166	BKQ-6244	9BFWEA7B5KBS47391	1173854751	CARGA	CAMINHÃO	FORD	CARGO 1119	2018/2019	SMAA	R\$ 2.464,43
2	347	CZA-8049	9BFV2UHG32BB15068	786275456	CARGA	CAMINHÃO	FORD	CARGO 815	2002/2002	SMAA	R\$ 2.310,21
3	380	DAT-2744	9C6KE094070016252	915966999	FUNCIONÁRIOS	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125K	2007/2007	SMAA	R\$ 1.093,95
4	102313	EXX-9468	9BWAG45U9KT084037	1179190103	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2018/2019	SMAA	R\$ 998,41
5	79533	FMZ-3705	9BFYEAKD7EBS71777	1022983838	CARGA	AUTOMÓVEL	FORD	CARGO 2423	2014/2014	SMAA	R\$ 2.421,67
6	98195	GDA-6664	9BWKB45U5KP015034	1170604657	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	NOVA SAVEIRO RB MBVS	2018/2019	SMAA	R\$ 1.131,69
7	113943	GEY-1E57	93ZA01BDZN8943980	1301264609	CARGA	CAMINHÃO	IVECO	TECTOR 11-190	2021/2022	SMAA	R\$ 2.566,91
8	196	AES-6468	9BM384041RB023005	622534556	CARGA	BASCULANTE	MERCEDES-BENZ	LK 1214	1994/1994	SMAR	R\$ 2.339,59
9	450	BPY-9B02	9BFXTRDT9WDB76330	699152186	CARGA	BASCULANTE	FORD	CARGO 1422	1998/1998	SMAR	R\$ 2.339,59
10	494	BPZ-3824	9BFXTRDT6WDB76382	699153875	CARGA	BASCULANTE	FORD	CARGO 1422	1998/1999	SMAR	R\$ 2.339,59
11		BSV-5890	9BD158061Y4115994	737822862	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE EX	1999/2000	SMAR	R\$ 976,01
12	391	CPV-6482	9BFLF47957B040165	918934982	CARGA	CAMINHÃO	FORD	F4000 G	2007/2007	SMAR	R\$ 2.334,70
13	265	CZA-8039	9BFYTNF72BB14050	791267237	CARGA	CAMINHÃO	FORD	CARGO 1617	2002/2002	SMAR	R\$ 2.339,59
14	54336	CZA-8051	9BFYCEHV2ABB61147	234395621	CARGA	CAMINHÃO	FORD	CARGO 2422 E	2010/2010	SMAR	R\$ 2.390,01
15	51685	CZA-8101	9BFYCEHV4ABB61148	261107550	CARGA	CAMINHÃO	FORD	CARGO 2422 E	2010/2010	SMAR	R\$ 2.390,01
16	48707	DMN-8298	93ZC68B0198409504	152558748	CARGA	CAMINHÃO	IVECO	DAILY 70C16 CS	2009/2009	SMAR	R\$ 2.072,59
17	48706	DMN-8299	93ZC68B0198409330	152559310	CARGA	CAMINHÃO	IVECO	DAILY 70C16 CS	2009/2009	SMAR	R\$ 2.072,59
18	58297	DMN-8306	9BWMF07X3BP018057	279840721	FUNCIONÁRIOS	CAMIONETA	VOLKSWAGEN	KOMBI	2010/2011	SMAR	R\$ 1.823,30
19	58299	DMN-8314	9BFYCEHV5BBB69910	281691932	CARGA	BASCULANTE	FORD	CARGO 2422 E	2010/2011	SMAR	R\$ 2.397,72
20	61550	DMN-8326	9BGSU19F0BC234681	324522819	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	CLASSIC LS	2011/2011	SMAR	R\$ 1.039,31
21	64091	EEQ-7473	9BFZF55A3A8009790	191008591	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA	2009/2010	SMAR	R\$ 973,48
22	75929	EHE-8577	8AGSU19F0ER130884	689663668	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	CLASSIC LS	2013/2014	SMAR	R\$ 1.047,34
23	101737	EXW-6116	9A9A37429JBDZ2219	1175931400	CARGA	CARRETA REBOQUE	RECLAL	CA RC	2018/2018	SMAR	R\$ 1.778,30
24	105359	FCJ-1H54	9BM958134LB159856	1250849222	CARGA	CAMINHÃO	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1419 CL	2019/2020	SMAR	R\$ 2.723,43
25	94311	FWM-3761	9BWKB45U3KP015050	1166210305	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	NOVA SAVEIRO RB MBVS	2018/2019	SMAR	R\$ 1.131,69
26	116347	GKA-5175	93ZA1PMHOP8954043	1341779731	CARGA	CAMINHÃO	IVECO	TECTOR 170E28	2022/2023	SMAR	R\$ 2.704,85
27	114599	CUA-2D27	93ZK050CZP8503923	1320096589	FUNCIONÁRIOS	VAN	IVECO	DAILY 50-170 MINIBU	2022/2023	SMAS	R\$ 2.108,16
28	102322	EAL-2653	93Y5SRF84KJ602538	1178280559	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMAS	R\$ 998,41

29	75437	EHE-8567	9BD17106LE5898755	589741349	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	SMAS	R\$ 1.003,51
30	75420	EHE-8568	9BD17106LE5900003	589738879	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	SMAS	R\$ 1.003,51
31	75510	EHE-8572	936ZBWMFAD2111296	593285000	CARGA	FURGÃO	PEUGEOT	BOXER F330C 23S	2013/2013	SMAS	R\$ 2.009,64
32	102321	ESQ-1177	93Y5SRF84KJ602532	1178280087	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMAS	R\$ 998,41
33	102989	EWC-4958	3C6EFVFK4JE121477	1190686012	FUNCIONÁRIOS	MICROÔNIBUS	FIAT	DUCATO ENGESIGEXE	2018/2018	SMAS	R\$ 1.991,50
34	106415	FCY-1H64	9BWAG45U5MT047084	1245904113	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2020/2021	SMAS	R\$ 1.004,49
35	93954	FD-8477	93Y5SRF84KJ469687	1159393483	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMAS	R\$ 998,41
36	106574	FKM-4C64	9BGJP7520LB206541	1246877837	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	2020/2020	SMAS	R\$ 1.082,23
37	77680	FTD-6091	8AGSU19FOER170583	1001446663	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	CLASSIC LS	2014/2014	SMAS	R\$ 1.047,34
38	93955	FUE-6387	93Y5SRF84KJ469699	1159393009	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMAS	R\$ 998,41
39	79131	FUH-0904	9BGJB75Z0EB286576	1012521378	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LT	2014/2014	SMAS	R\$ 1.047,34
40	93953	FVV-7187	93Y5SRF84KJ469615	1159393700	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMAS	R\$ 998,41
41	106414	FWV-2A31	9BWAG45U3MT031031	1245900460	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2020/2021	SMAS	R\$ 1.054,49
42	116721	FZM-2H72	93ZK042CZP8503852	1321735941	FUNCIONÁRIOS	VAN	IVECO	DAILY 45170VREV BUS	2022/2023	SMAS	R\$ 1.950,23
43	81034	FZZ-9H30	936ZCWMCF2151557	1054236566	FUNCIONÁRIOS	MICROÔNIBUS	PEUGEOT	BOXER M350LH 2.3	2015/2015	SMAS	R\$ 2.017,42
44	117676	GHP-3G05	8AP359ACMPU281534	1337958724	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	CRONOS	2023/2023	SMAS	R\$ 1.047,87
45	102318	BJG-5524	93Y5SRF84KJ618471	1178065623	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMDS	R\$ 998,43
46	102316	BMK-0449	93Y5SRF84KJ602550	1178065216	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMDS	R\$ 998,41
47	102317	BNB-3263	93Y5SRF84KJ617067	1178065399	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMDS	R\$ 998,41
48	102319	BSM-7857	93Y5SRF84KJ602542	1178064864	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMDS	R\$ 998,41
49	111368	CCU-6F95	9BD358A4HNYL75186	1287498547	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	ARGO DRIVE 1.3	2021/2022	SMDS	R\$ 1.077,04
50	336	CDV-1530	9BG124AX02C414919	778794180	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	CHEVROLET	S10 2.4 RONTAN AMB	2002/2002	SMDS	R\$ 1.203,22
51	106524	CDV-5A44	93ZC3570128308353	790900920	FUNCIONÁRIOS	VAN	IVECO	DAILY 3510 VAN1	2002/2002	SMDS	R\$ 1.769,23
52	111370	CUN-5F22	8AP359A0DNU164278	1287520712	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	CRONOS	2021/2022	SMDS	R\$ 1.077,04
53	54532	CZA-8061	9BWMF07X2BP011214	251512860	FUNCIONÁRIOS	CAMIONETA	VOLKSWAGEN	KOMBI	2010/2011	SMDS	R\$ 1.823,30
54	57283	CZA-8125	9BFZC52P4BB904713	272733784	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	FORD	COURIER L 1.6	2010/2011	SMDS	R\$ 1.053,66
55	35879	DAT-2778	9C6KE094080029667	960304665	FUNCIONÁRIOS	MOTOCICLO	YAMAHA	XTZ 125 K	2008/2008	SMDS	R\$ 1.094,80
56	48759	DAT-8695	9C6KE126090008253	154649465	FUNCIONÁRIOS	MOTOCICLO	YAMAHA	XTZ 125 K	2009/2009	SMDS	R\$ 1.095,65
57	111369	DEI-4H96	9BD358A4HNYL75156	1287520062	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	ARGO DRIVE 1.3	2021/2022	SMDS	R\$ 1.077,04
58	113968	DGP-9G31	9BD281A2DNYX12381	1292680820	FUNCIONÁRIOS	PICK-UP	FIAT	STRADA ENDURANCE CS	2022/2022	SMDS	R\$ 1.253,60
59	82136	DSO-1072	9BGRM69807G182570	899157165	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	PRISMA MAXX	2006/2007	SMDS	R\$ 1.029,24
60	73235	EHE-8552	8AFAR22F4DJ110744	545881200	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	FORD	RANGER XLS CD2 25	2013/2013	SMDS	R\$ 1.611,87
61	104141	EWD-8994	93YHSR3H5LJ136139	1210097890	FUNCIONÁRIOS	CAMIONETA	RENAULT	DUSTER EXP16 SCE	2019/2020	SMDS	R\$ 1.051,42
62	116984	FMF-8H64	9C6DG3320P0087450	1344990484	FUNCIONÁRIOS	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 250 LANDER	2023/2023	SMDS	R\$ 1.148,24

63	107481	FWW-8I26	9C6DG3320M0033937	1256343940	FUNCIONÁRIOS	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 250 LANDER	2021/2021	SMDS	R\$ 1.157,22
64	107482	FXJ-5D26	9C6DG3320M0033941	1256343274	FUNCIONÁRIOS	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 250 LANDER	2021/2021	SMDS	R\$ 1.157,22
65	111367	GAQ-5I04	9BD358A4HNYL75097	1287496102	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	ARGO DRIVE 1.3	2021/2022	SMDS	R\$ 1.077,04
66	116877	GFB-3F12	8AP359ACNPU260179	1340938143	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMDS	R\$ 1.047,87
67	116205	GFT-9H51	9BG148DK0NC440777	1289509511	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	CHEVROLET	S10 LS DD4	2022/2022	SMDS	R\$ 1.365,88
68	116204	GHC-2E11	93XLJKL1TPCN52291	1296593166	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	MITSUBISHI	L200 TRITON SPO GL	2022/2023	SMDS	R\$ 1.757,74
69	116176	BYX-8C86	93ZC065CZP8506823	1331062524	FUNCIONÁRIOS	CAMINHÃO	IVECO	DAILY 65-170CD	2022/2023	SME	R\$ 2.242,15
70	35871	CZA-8066	9BWGF07X38P022759	960307788	FUNCIONÁRIOS	VAN	VOLKSWAGEN	KOMBI	2008/2008	SME	R\$ 1.813,74
71	365	DBS-8756	9BD27801A72517594	884896234	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	FIAT	STRADA FIRE	2006/2007	SME	R\$ 1.119,35
72	420	DBS-8765	9BD25504978793225	909513350	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	FIAT	FIORINO	2007/2007	SME	R\$ 1.119,35
73	*	DJM-7583	9532M52P1ER416464	720598427	ALUNOS	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMINI	2013/2014	SME	R\$ 2.834,88
74	50826	DMN-8C97	9BFXCE2U19BB39504	178852279	CARGA	CAMINHÃO	FORD	CARGO 1317 E	2009/2009	SME	R\$ 2.382,43
75	66463	DMN-8D36	9532882WXCR218685	430349467	ALUNOS	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	2011/2012	SME	R\$ 3.160,35
76	38063	DMN-8277	93W244M2392032410	987292927	ALUNOS	MICROÔNIBUS	FIAT	DUCATO MINIBUS	2008/2009	SME	R\$ 1.842,69
77	64378	DMN-8324	9BGTR48JOB320104	344826503	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2011/2011	SME	R\$ 1.039,31
78	65778	DMN-8334	93ZL68B01C8432105	397103980	ALUNOS	ÔNIBUS	IVECO	CITYCLASS 70C16	2011/2012	SME	R\$ 2.774,29
79	66466	DMN-8342	9532882WXCR231887	430349092	ALUNOS	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S.ORE	2011/2012	SME	R\$ 3.160,34
80	64315	DMN-8343	9BWMF07X3CP006590	341183210	FUNCIONÁRIOS	VAN	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO	2011/2012	SME	R\$ 1.879,24
81	64316	DMN-8344	9BWMF07X4CP006629	341187550	FUNCIONÁRIOS	VAN	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO	2011/2012	SME	R\$ 1.879,24
82	66465	DMN-8357	9532882W7CR232138	430349726	ALUNOS	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S.ORE	2011/2012	SME	R\$ 3.160,34
83	66464	DMN-8358	9532882WXCR215415	452584108	ALUNOS	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	2011/2012	SME	R\$ 3.160,34
84	73243	EHE-8553	93PB55M10DC046671	550128638	ALUNOS	MICROÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2013/2013	SME	R\$ 2.892,29
85	74385	EHE-8556	94DJBVL10EJ776910	565273655	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	NISSAN	GRAND LIVINA 18S	2013/2014	SME	R\$ 1.001,63
86	82607	FEA-3781	93ZL68C01G8467371	1087149611	ALUNOS	MICROÔNIBUS	IVECO	CITYCLASS 70C17	2015/2016	SME	R\$ 2.851,89
87	81214	DMN-8346	9BWAA05UXDP014617	461198304	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	GOL	2012/2013	SMF	R\$ 981,36
88	102314	EMH-2652	9BWAG45U5KT084021	1176380823	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2018/2019	SMF	R\$ 998,41
89	62650	DMN-8323	9BFZF54A5C8233440	334792991	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA SEDAN	2011/2012	SMJELEE	R\$ 978,69
90	197	AES-6469	9BM384041RB021996	622534564	CARGA	BASCULANTE	MERCEDES-BENZ	LK 1214	1994/1994	SMOS	R\$ 2.339,59
91	5	CPV-6490	LA7SEC80069	437333167	CARGA	CAMINHÃO	FORD	13000	1984/1984	SMOS	R\$ 2.339,59
92	311	CZA-8044	9BWCA05Y73T206806	807964468	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	GOL SPECIAL	2003/2003	SMOS	R\$ 956,58
93	338	DAT-2740	9C6KE038050029318	861196635	FUNCIONÁRIOS	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125K	2005/2005	SMOS	R\$ 1.092,30
94	355	DBS-8766	9BGSA19906B217338	883355825	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	CLASSIC LIFE	2006/2006	SMOS	R\$ 1.026,83
95	75392	EHE-8561	8AGSU19FOER132884	585892601	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	CLASSIC LS	2013/2014	SMOS	R\$ 1.047,34
96	77886	FQA-6B28	9BWAG4127FT517705	1005328479	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	TAKE MA	2014/2015	SMOS	R\$ 986,85

97	77679	FTG-1888	9BWAB45U6EP188349	1002318707	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	NOVO GOL 1.6 CITY	2014/2014	SMOS	R\$ 984,08
98	80680	FXW-7J68	8AGSU19F0FR147200	1036870356	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	CLASSIC LS	2014/2015	SMOS	R\$ 1.050,10
99	75771	EHE-8575	9BD373175E5048140	601220455	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	PALIO WK ADVEN	2013/2014	SMRHMA	R\$ 1.003,51
100	113660	GAA-9A57	93ZC065CZN8501010	1328861896	CARGA	CAMINHÃO	IVECO	DAILY 65-170CS	2021/2022	SMRHMA	R\$ 2.343,18
101	117901	JFO-4I29	9BWZZZ379VTI69609	683743953	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	PARATI CL 1.6 MI	1997/1998	SMRHMA	R\$ 956,58
102	105122	BZR-9C69	8AC906633KE177007	1226904014	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	415 CDI SPRINTERF	2019/2019	SMRI (Bombeiros)	R\$ 1.960,92
103	75556	EHE-8573	9BFZF54P0E8005711	595132057	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2013/2014	SMRI (Bombeiros)	R\$ 984,08
104	77428	EHE-8576	9BFZF54P9E8059184	602769493	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2013/2014	SMRI (Bombeiros)	R\$ 984,08
105	92255	FAC-0479	WV1DB42H3GA023384	1098350569	FUNCIONÁRIOS	ESPECIAL	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 TREND	2015/2016	SMRI (Bombeiros)	R\$ 1.623,64
106	116997	FXC-3F86	8AP359ACNPU263219	1342605109	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMRI (Bombeiros)	R\$ 1.047,87
107	102540	BOR-7237	93YMAF4XEKJ648309	1178925851	AMBULÂNCIA	AUTOMÓVEL	RENAULT	MASTER TRANS ESC	2018/2019	SMS	R\$ 2.110,92
108	105014	BPQ-5214	93Y4SRZ85LJ291647	1220990679	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	LOGAN LIFE10MT	2019/2020	SMS	R\$ 1.001,42
109	105008	BQU-4379	93Y5SRZ85LJ232948	1220991993	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO LIFE10MT	2019/2020	SMS	R\$ 1.001,42
110	102538	BWK-8887	93YRBB004KJ716541	1178279690	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	KWID ZEN 10MT	2018/2019	SMS	R\$ 998,41
111	105010	BXZ-0652	93Y5SRZ85LJ231197	1220991500	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO LIFE10MT	2019/2020	SMS	R\$ 1.001,42
112	105013	BYW-0862	93Y4SRZ85LJ291648	1220990920	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	LOGAN LIFE10MT	2019/2020	SMS	R\$ 1.001,42
113	105012	BYX-7705	93Y4SRZ85LJ291604	1220992299	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	LOGAN LIFE10MT	2019/2020	SMS	R\$ 1.001,42
114	105007	CDR-2631	93Y5SRZ85LJ232949	1220991276	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO LIFE10MT	2019/2020	SMS	R\$ 1.001,42
115	105011	CDR-3569	93Y4SRZ85LJ283134	1220991870	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	LOGAN LIFE10MT	2019/2020	SMS	R\$ 1.001,42
116	102323	CME-5574	9BWAG45U4KT084026	1176780457	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2018/2019	SMS	R\$ 998,41
117	102325	COM-6890	9BWAG45UXKT084032	1176767531	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC5	2018/2019	SMS	R\$ 998,41
118	286	CRX-5236	9C2HA07001R007449	750594209	FUNCIONÁRIOS	MOTONETA	HONDA	C100 BIZ	2000/2001	SMS	R\$ 886,75
119	152	CRX-5237	9C2HA07001R009472	750594624	FUNCIONÁRIOS	MOTONETA	HONDA	C101 BIZ	2000/2001	SMS	R\$ 886,75
120	288	CRX-5238	9C2HA07001R009463	750598638	FUNCIONÁRIOS	MOTONETA	HONDA	C102 BIZ	2000/2001	SMS	R\$ 886,75
121	289	CRX-5239	9C2HA07001R007450	750553421	FUNCIONÁRIOS	MOTONETA	HONDA	C103 BIZ	2000/2001	SMS	R\$ 886,75
122	105009	CSK-2597	93Y5SRZ85LJ233291	1220991063	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO LIFE10MT	2019/2020	SMS	R\$ 1.001,42
123	102324	CUF-5012	9BWAG45U4KT083930	1176780635	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2018/2019	SMS	R\$ 998,41
124	116654	CUH-2B66	9BD281B9JPYY23100	1339178190	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	FIAT	STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	SMS	R\$ 1.317,02
125	116653	CUI-4B96	9BD281B9JPYY23488	1339181506	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	FIAT	STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	SMS	R\$ 1.234,97
126	55318	CZA-8062	9BWMF07X8BP013291	255426313	FUNCIONÁRIOS	CAMIONETA	VOLKSWAGEN	KOMBI	2010/2011	SMS	R\$ 1.756,35
127	56867	DAT-8713	9C2KD0530AR011116	268999813	FUNCIONÁRIOS	MOTOCICLETA	HONDA	NXR150 BROS MIX KS	2010/2010	SMS	R\$ 892,58

128	425	DBS-8787	9BD25504978791484	906649790	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	FIAT	FIORINO FLEX	2006/2007	SMS	R\$ 1.119,35
129	48542	DMN-8286	9BWKB05W6AP001801	146924711	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6	2009/2010	SMS	R\$ 1.100,42
130	48543	DMN-8296	9BWKB05WXAP002403	146922468	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.7	2009/2010	SMS	R\$ 1.100,42
131	58243	DMN-8301	9BG138GF0BC432140	279390700	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	CHEVROLET	S10 ADVANTAGE D	2010/2011	SMS	R\$ 1.230,84
132	58241	DMN-8302	9BGSU19F0BB229768	279389663	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	CLASSIC LS	2010/2011	SMS	R\$ 1.039,31
133	68636	DMN-8364	94DJBYL10DJ289058	469605448	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	NISSAN	GRAND LIVINA 18S	2012/2013	SMS	R\$ 998,91
134	105084	EDD-2152	93Y4SRFH4LJ937698	1224838715	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	LOGAN EXP 16 SCE	2019/2020	SMS	R\$ 1.001,42
135	75390	EHE-8F59	9BGSU19F0EB168682	585891982	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	CLASSIC LS	2013/2014	SMS	R\$ 1.047,34
136	75391	EHE-8560	9BGSU19F0EB167905	585892903	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	CLASSIC LS	2013/2014	SMS	R\$ 1.047,34
137	75455	EHE-8566	8AFAR23NXEJ159714	591327805	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	FORD	RANGER XL CD4 22	2013/2014	SMS	R\$ 1.141,23
138	116642	EJV-3D86	9C2KD0810PR042815	1334473266	FUNCIONÁRIOS	MOTOCICLETA	HONDA	NXR160 BROS ESDD	2022/2023	SMS	R\$ 997,29
139	102541	ENN-6644	93Y4SRF84KJ609368	1178926220	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	LOGAN AUTH 10	2018/2019	SMS	R\$ 998,41
140	102822	EQJ-4968	9V7VBBHXGKA000984	1182078033	AMBULÂNCIA	FURGÃO	CITROEN	JUMPY FURGAO	2018/2019	SMS	R\$ 1.960,92
141	102539	EXN-3394	93YMAF4XEKJ648311	1178925541	AMBULÂNCIA	AUTOMÓVEL	RENAULT	MASTER TRANS ESC	2018/2019	SMS	R\$ 2.089,30
142	102326	EZY-5977	9BWAG45UXKT084029	1176768007	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2018/2019	SMS	R\$ 998,46
143	116996	FAY-5C76	8AP359ACNPU261547	1342994504	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMS	R\$ 1.047,87
144	80677	FDR-3179	8AGSU19F0FR146957	1037224717	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	CLASSIC LS	2014/2015	SMS	R\$ 1.050,10
145	80635	FDS-5604	9C6KE1940F0037574	1036869315	FUNCIONÁRIOS	PASSAGEIROS	YAMAHA	YBR125 FACTOR ED	2014/2015	SMS	R\$ 1.101,14
146	116994	FKF-3F46	8AP359ACNPU260634	1342904270	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMS	R\$ 1.047,87
147	80637	FNB-3574	9C6KE1940F0035468	1036868726	FUNCIONÁRIOS	PASSAGEIROS	YAMAHA	FACTOR	2014/2015	SMS	R\$ 1.101,14
148	116643	FNR-5D76	9C2KD0810PR040664	1334338326	FUNCIONÁRIOS	MOTOCICLETA	HONDA	NXR160 BROS ESDD	2022/2023	SMS	R\$ 994,29
149	*	FON-3E71	93YJ62004PJ259531	1298338805	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER	2022/2023	SMS	R\$ 2.181,49
150	80636	FPO-6913	9C6KE1940F0039054	1036868092	FUNCIONÁRIOS	PASSAGEIROS	YAMAHA	YBR125 FACTOR ED	2014/2015	SMS	R\$ 1.101,14
151	81249	FUH-5972	9BGJC75E0GD123762	1061156980	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LTZ	2015/2016	SMS	R\$ 1.070,47
152	116993	FYS-0J66	8AP359ACNPU262171	1342939481	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMS	R\$ 1.047,87
153	116995	GDZ-2G86	8AP359ACNPU261657	1343538952	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMS	R\$ 1.048,37
154	116641	GJT-8D16	9C2KD0810PR042881	1334403934	FUNCIONÁRIOS	MOTOCICLETA	HONDA	NXR160 BROS ESDD	2022/2023	SMS	R\$ 995,29
155	195	AES-6467	9BM384041RB022304	622534530	CARGA	BASCULANTE	MERCEDES-BENZ	LK 1214	1994/1994	SMTSR	R\$ 2.339,59
156	76	AES-6474	9BM384041RB022794	622534572	CARGA	BASCULANTE	MERCEDES-BENZ	LK 1214	1994/1994	SMTSR	R\$ 2.339,59
157	115	BPY-2762	LA7SEB72211	345607562	CARGA	CAMINHÃO	FORD	13000	1984/1984	SMTSR	R\$ 2.339,59
158	462	BPY-2785	9BFL2UJG8WDB34257	697949281	CARGA	CAMINHÃO	FORD	F4000 TURBO 4BT	1998/1998	SMTSR	R\$ 2.310,21
159	461	BPZ-3822	9BFXTRDT4WDB76333	699153140	CARGA	BASCULANTE	FORD	CARGO 1422	1998/1998	SMTSR	R\$ 2.339,59
160	102312	BWV-4499	9BWAG45U1KT083934	1178278970	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2018/2019	SMTSR	R\$ 998,41
161	119	CPV-6489	LA7SED84910	387001026	CARGA	CAMINHÃO	FORD	13000	1984/1984	SMTSR	R\$ 2.339,59

162	426	DBS-8757	9BGSA19906B217335	883358727	FUNCIONÁRIOS	PASSEIO	CHEVROLET	CLASSIC LIFE	2006/2006	SMTSR	R\$ 1.026,83
163	48547	DMN-8289	9BWMF07XXAP000587	146924045	FUNCIONÁRIOS	CAMIONETA	VOLKSWAGEN	KOMBI	2009/2010	SMTSR	R\$ 1.820,06
164	58244	DMN-8305	9BGCA80X0BB229274	279841779	CARGA	CAMINHONETE	CHEVROLET	MONTANA LS	2010/2011	SMTSR	R\$ 1.145,87
165	58301	DMN-8312	9BFYCEHV2BBB72019	281886768	CARGA	BASCULANTE	FORD	CARGO 2422 E	2010/2011	SMTSR	R\$ 2.397,72
166	58300	DMN-8313	9BFYCEHV5BBB69907	281099170	CARGA	BASCULANTE	FORD	CARGO 2422 E	2010/2011	SMTSR	R\$ 2.397,72
167	58298	DMN-8315	9BFYCEHV3BBB69906	281877718	CARGA	BASCULANTE	FORD	CARGO 2422 E	2010/2011	SMTSR	R\$ 2.397,72
168	61583	DMN-8317	9BG124JJ0BC457605	324519222	CARGA	CAMINHONETE	CHEVROLET	S10 COLINA S 4X4	2011/2011	SMTSR	R\$ 1.230,84
169	116104	ECZ-5A46	9536E8238PR007510	1318836899	CARGA	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	17.190 CRM 4X2 ROB	2022/2023	SMTSR	R\$ 2.479,85
170	116657	FCR-7J26	93ZA085DZN8948644	1339800745	CARGA	CAMINHÃO	IVECO	TECTOR 9-190	2022/2022	SMTSR	R\$ 2.505,58
171	75326	FGX-6936	9C6KE1250E0035654	580857549	FUNCIONÁRIOS	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125E	2013/2013	SMTSR	R\$ 1.099,25
172	116644	FMZ-4J61	9BD281B9JPYY28489	1334858460	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	FIAT	STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	SMTSR	R\$ 1.317,02
173	114029	FWE-3E27	953658247PR011038	1304717426	CARGA	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	24.280 CRM 6X2	2022/2023	SMTSR	R\$ 2.479,85
174	104934	FWI-0I05	93ZA01LF0L8936027	1222856791	CARGA	CAMINHÃO	IVECO	TECTOR 150E21	2019/2020	SMTSR	R\$ 2.473,43
175	116245	FYF-4H55	93ZE12NMZP8951582	1331803990	CARGA	CAMINHÃO	IVECO	TECTOR 260E30ID	2022/2023	SMTSR	R\$ 2.479,85
176	118196	GDB-1A95	93ZA1PMHOP8953936	1348682890	CARGA	CAMINHÃO	IVECO	TECTOR 170E28	2022/2023	SMTSR	R\$ 2.479,85
<b>TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE II</b>										<b>R\$</b>	<b>267.742,00</b>

LOTE II - PLANILHA DE VEÍCULOS PARA SEGURO AUTOMOTIVO TOTAL											
	PAT	PLACA	CHASSI	RENAVAM	UTILIDADE	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	FAB/MOD	SECRETARIA	PRÊMIO (Valor Estimado)
1	117013	FWA-1E06	8AP359ACNPU263227	1343377762	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMAA	R\$ 1.724,99
2	116646	FSZ-0E32	9BD281B9JPYY26979	1334855835	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	FIAT	STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	SMAR	R\$ 2.173,06
3	117677	FQB-0H45	8AP359ACMPU279894	1337724375	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	CRONOS	2023/2023	SMAS	R\$ 1.646,34
4	116645	GDQ-9B36	9BD281B9JPYY28362	1338859673	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	FIAT	STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	SMCT	R\$ 2.173,06
5	62387	DMN-8321	9BFZF54A8C8215384	332417506	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA SEDAN	2011/2012	SMDET	R\$ 1.287,87
6	114345	EKH-0G47	93YRBB002P1201335	1317348807	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	RENAULT	KWID ZEN 2	2022/2023	SMDS	R\$ 1.678,18
7	*	DEI-6550	9BM979277LB153256	1219736047	ALUNOS	ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ	CAIO LO 916.ORE	2019/2020	SME	R\$ 3.492,04
8	*	DJL-4396	9BM688272AB714035	217795730	ALUNOS	ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ	MPOLO VICINO	2010/2010	SME	R\$ 3.237,51
9	57142	DMN-8291	9532B82Z9AR057092	279842228	ALUNOS	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	17.210 MAXIBUS URB	2010/2010	SME	R\$ 3.316,57
10	61547	DMN-8307	93YCDDUH6BJ688681	323970664	ALUNOS	MICROÔNIBUS	RENAULT	MASTER BUS16 DCI	2010/2011	SME	R\$ 3.596,38
11	*	EEF-7880	9BM688272AB674775	182724581	ALUNOS	ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ	MPOLO VICINO	2009/2010	SME	R\$ 3.237,51
12	103508	EUG-7191	9532M52P6KR919709	1199564572	ALUNOS	MICROÔNIBUS	VOLKSWAGEN	NEOBUS MINI ESC	2018/2019	SME	R\$ 3.367,19
13	81027	FCM-7945	9532F82W3FR519554	1058456668	ALUNOS	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	2015/2015	SME	R\$ 3.575,70
14	*	FQM-0D74	9BM979282PB275732	1321874720	ALUNOS	ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ	LO 916	2022/2023	SME	R\$ 3.987,21
15	103509	FWD-8651	9532M52P8KR917444	1199564670	ALUNOS	MICROÔNIBUS	VOLKSWAGEN	NEOBUS MINI ESC	2018/2019	SME	R\$ 3.371,90

16	117195	FYW-6J26	8AP359ACNPU263286	1344062994	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	CRONOS	2022/2023	SME	R\$ 1.646,34
17	108647	FZQ-1G38	9532M52P9NR002817	1272904528	ALUNOS	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	NNEOBUS THUNDER E	2021/2022	SME	R\$ 3.797,37
18	*	GAA-4G44	9532E82W0MR122509	1252551557	ALUNOS	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190 EOD	2020/2021	SME	R\$ 3.990,12
19	*	GAA-6A31	9532E82W5MR131822	1258878965	ALUNOS	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.191 EOD	2021/2021	SME	R\$ 3.990,12
20	102315	EMW-2666	9BWAG45U6KT084030	1176380661	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2018/2019	SMJELEE	R\$ 2.026,80
21	116647	FGW-4C16	9BD281B9JPYY27911	1338937020	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	FIAT	STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	SMOS	R\$ 2.794,60
22	116600	GEY-5C36	9BD281B4JPYY08825	1333797688	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	FIAT	STRADA VOLCANO 13CD	2022/2023	SMRHMA	R\$ 2.873,06
23	73234	EHE-8551	8AFAR22F5DJ109795	545881927	FUNCIONÁRIOS	CAMINHONETE	FORD	RANGER XLS CD2 25	2013/2013	SMRI	R\$ 1.980,67
24	118358	FBB-0535	9BRBDWHEXF0257118	1041891145	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	TOYOTA	COROLLA XEI20 FLEX	2015/2015	SMRI	R\$ 2.281,34
25	116998	FCJ-9D36	8AP359ACNPU263221	1342521347	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMRI	R\$ 2.296,34
26	92870	FTC-3824	9BGJC69E0FB225179	1055439819	FUNCIONÁRIOS	PASSAGEIROS	CHEVROLET	COBALT 1.8 LTZ	2015/2015	SMRI	R\$ 2.061,94
27	104549	BKU-5948	8AEGCNFN8LG504347	1212027210	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	PEUGEOT	PART MARIMAR A	2019/2020	SMS	R\$ 4.454,59
28	104550	BYI-8758	8AEGCNFN8LG504335	1212027270	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	PEUGEOT	PART MARIMAR A	2019/2020	SMS	R\$ 4.454,59
29	104551	BYX-0769	8AEGCNFN8LG504424	1212027474	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	PEUGEOT	PART MARIMAR A	2019/2020	SMS	R\$ 4.454,59
30	102651	CSI-9371	93YMAFEXAKJ718157	1179663354	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER ALTER AM2	2018/2019	SMS	R\$ 3.413,52
31	103516	CUH-5410	9V7VBBHXGKA001707	1197040002	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	CITROEN	JUMPY ALLT AMB	2018/2019	SMS	R\$ 4.186,14
32	66467	DMN-8337	93YADCUH6AJ445182	430348231	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTERAMB RONTAN	2010/2010	SMS	R\$ 4.229,70
33	72787	DMN-8351	8AC906633CE065406	509362826	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	MB 15SPRINT RONTAN AMB	2012/2012	SMS	R\$ 3.964,76
34	75325	DMN-8361	93W245G34D2111630	577187953	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	FIAT	DUCATO MC RONTANAMB	2013/2013	SMS	R\$ 3.996,57
35	102650	DPN-2029	93YMAFEXAKJ718159	1179664482	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER ALTER AM2	2018/2019	SMS	R\$ 4.670,28
36	75395	EHE-8564	9BWKB05U8EP067139	586509860	FUNCIONÁRIOS	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN	SAVEIRO RONTAN AMB	2013/2014	SMS	R\$ 2.570,90
37	104552	EMC-0589	8AEGCNFN8LG504827	1212027369	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	PEUGEOT	PART MARIMAR A	2019/2020	SMS	R\$ 4.454,59
38	102652	ESJ-4098	93YMAFEXAKJ718044	1179664156	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER ALTER AM2	2018/2019	SMS	R\$ 4.722,20
39	104553	EUR-7879	8AEGCNFN8LG504828	1212027539	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	PEUGEOT	PART MARIMAR A	2019/2020	SMS	R\$ 4.454,59
40	93706	FBI-9377	8AC906633JE144814	1153371046	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	M.BENZ 415 EUROLAF AMB	2017/2018	SMS	R\$ 4.288,35
41	93705	FBV-0768	8AC906633JE149732	1153108086	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	MB 15SPRINT RONTAN AMB	2017/2018	SMS	R\$ 4.428,71
42	116992	FJI-6J26	8AP359ACNPU260445	1342939724	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMS	R\$ 3.292,68
43	104554	FNE-7688	8AEGCNFN8LG504263	1212027601	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	PEUGEOT	PART MARIMAR A	2019/2020	SMS	R\$ 4.454,59
44	116202	GFB-7G83	8AC907643ME220100	1332180296	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	MB 416SPRINTER REV AMB	2022/2022	SMS	R\$ 5.377,77
45	116203	GFC-2D95	8AC907643NE221189	1339061586	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	MB 416SPRINTER REV AMB	2022/2022	SMS	R\$ 4.842,35
46	*	GJG-0F68	93YMAFEXCMJ438798	1229797316	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER	2020/2021	SMS	R\$ 5.200,97
47	116876	GFE-0E46	8AP359ACNPU260137	1340882199	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMTSR	R\$ 1.646,34
48	118812	SWZ-1170	8AP359AFXR1339654	1369547584	FUNCIONÁRIOS	AUTOMÓVEL	FIAT	CRONOS	2023/2024	CGM	R\$ 2.305,43
<b>TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE II</b>										<b>R\$</b>	<b>161.468,42</b>

**ANEXO III**  
Modelo de Proposta

LOTE I - PLANILHA DE RELAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA SEGURO AUTOMOTIVO CONTRA TERCEIROS									
	PAT	PLACA	CHASSI	RENAVAM	MARCA	MODELO	FAB/MOD	SECRETARIA	PRÊMIO (VALOR DA PROPOSTA)
1	99166	BKQ-6244	9BFWEA7B5KBS47391	1173854751	FORD	CARGO 1119	2018/2019	SMAA	
2	347	CZA-8049	9BFV2UHG32BB15068	786275456	FORD	CARGO 815	2002/2002	SMAA	
3	380	DAT-2744	9C6KE094070016252	915966999	YAMAHA	XTZ 125K	2007/2007	SMAA	
4	102313	EXX-9468	9BWAG45U9KT084037	1179190103	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2018/2019	SMAA	
5	79533	FMZ-3705	9BFYEAKD7EBS71777	1022983838	FORD	CARGO 2423	2014/2014	SMAA	
6	98195	GDA-6664	9BWKB45U5KP015034	1170604657	VOLKSWAGEN	NOVA SAVEIRO RB MBVS	2018/2019	SMAA	
7	113943	GEY-1E57	93ZA01BDZN8943980	1301264609	IVECO	TECTOR 11-190	2021/2022	SMAA	
8	196	AES-6468	9BM384041RB023005	622534556	MERCEDES-BENZ	LK 1214	1994/1994	SMAR	
9	450	BPY-9B02	9BFXTRDT9WDB76330	699152186	FORD	CARGO 1422	1998/1998	SMAR	
10	494	BPZ-3824	9BFXTRDT6WDB76382	699153875	FORD	CARGO 1422	1998/1999	SMAR	
11		BSV-5890	9BD158061Y4115994	737822862	FIAT	UNO MILLE EX	1999/2000	SMAR	
12	391	CPV-6482	9BFLF47957B040165	918934982	FORD	F4000 G	2007/2007	SMAR	
13	265	CZA-8039	9BFYTNEF72BB14050	791267237	FORD	CARGO 1617	2002/2002	SMAR	
14	54336	CZA-8051	9BFYCEHV2ABB61147	234395621	FORD	CARGO 2422 E	2010/2010	SMAR	
15	51685	CZA-8101	9BFYCEHV4ABB61148	261107550	FORD	CARGO 2422 E	2010/2010	SMAR	
16	48707	DMN-8298	93ZC68B0198409504	152558748	IVECO	DAILY 70C16 CS	2009/2009	SMAR	
17	48706	DMN-8299	93ZC68B0198409330	152559310	IVECO	DAILY 70C16 CS	2009/2009	SMAR	
18	58297	DMN-8306	9BWMF07X3BP018057	279840721	VOLKSWAGEN	KOMBI	2010/2011	SMAR	
19	58299	DMN-8314	9BFYCEHV5BBB69910	281691932	FORD	CARGO 2422 E	2010/2011	SMAR	
20	61550	DMN-8326	9BGSU19F0BC234681	324522819	CHEVROLET	CLASSIC LS	2011/2011	SMAR	
21	64091	EEQ-7473	9BFZF55A3A8009790	191008591	FORD	FIESTA	2009/2010	SMAR	
22	75929	EHE-8577	8AGSU19F0ER130884	689663668	CHEVROLET	CLASSIC LS	2013/2014	SMAR	
23	101737	EXW-6116	9A9A37429JBDZ2219	1175931400	RECLAL	CA RC	2018/2018	SMAR	
24	105359	FCJ-1H54	9BM958134LB159856	1250849222	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1419 CL	2019/2020	SMAR	
25	94311	FWM-3761	9BWKB45U3KP015050	1166210305	VOLKSWAGEN	NOVA SAVEIRO RB MBVS	2018/2019	SMAR	
26	116347	GKA-5I75	93ZA1PMH0P8954043	1341779731	IVECO	TECTOR 170E28	2022/2023	SMAR	
27	114599	CUA-2D27	93ZK050CZP8503923	1320096589	IVECO	DAILY 50-170 MINIBU	2022/2023	SMAS	
28	102322	EAL-2653	93Y5SRF84KJ602538	1178280559	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMAS	
29	75437	EHE-8567	9BD17106LE5898755	589741349	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	SMAS	

30	75420	EHE-8568	9BD17106LE5900003	589738879	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	SMAS	
31	75510	EHE-8572	936ZBWMFAD2111296	593285000	PEUGEOT	BOXER F330C 23S	2013/2013	SMAS	
32	102321	ESQ-1177	93Y5SRF84KJ602532	1178280087	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMAS	
33	102989	EWC-4958	3C6EFVFK4JE121477	1190686012	FIAT	DUCATO ENGESIGEXE	2018/2018	SMAS	
34	106415	FCY-1H64	9BWAG45U5MT047084	1245904113	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2020/2021	SMAS	
35	93954	FDF-8477	93Y5SRF84KJ469687	1159393483	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMAS	
36	106574	FKM-4C64	9BGJP7520LB206541	1246877837	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	2020/2020	SMAS	
37	77680	FTD-6091	8AGSU19FOER170583	1001446663	CHEVROLET	CLASSIC LS	2014/2014	SMAS	
38	93955	FUE-6387	93Y5SRF84KJ469699	1159393009	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMAS	
39	79131	FUH-0904	9BGJB75Z0EB286576	1012521378	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LT	2014/2014	SMAS	
40	93953	FVV-7187	93Y5SRF84KJ469615	1159393700	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMAS	
41	106414	FWV-2A31	9BWAG45U3MT031031	1245900460	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2020/2021	SMAS	
42	116721	FZM-2H72	93ZK042CZP8503852	1321735941	IVECO	DAILY 45170VREV BUS	2022/2023	SMAS	
43	81034	FZZ-9H30	936ZCWMCF2151557	1054236566	PEUGEOT	BOXER M350LH 2.3	2015/2015	SMAS	
44	117676	GHP-3G05	8AP359ACMPU281534	1337958724	FIAT	CRONOS	2023/2023	SMAS	
45	102318	BJG-5524	93Y5SRF84KJ618471	1178065623	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMDS	
46	102316	BMK-0449	93Y5SRF84KJ602550	1178065216	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMDS	
47	102317	BNB-3263	93Y5SRF84KJ617067	1178065399	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMDS	
48	102319	BSM-7857	93Y5SRF84KJ602542	1178064864	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2018/2019	SMDS	
49	111368	CCU-6F95	9BD358A4HNYL75186	1287498547	FIAT	ARGO DRIVE 1.3	2021/2022	SMDS	
50	336	CDV-1530	9BG124AX02C414919	778794180	CHEVROLET	S10 2.4 RONTAN AMB	2002/2002	SMDS	
51	106524	CDV-5A44	93ZC3570128308353	790900920	IVECO	DAILY 3510 VAN1	2002/2002	SMDS	
52	111370	CUN-5F22	8AP359A0DNU164278	1287520712	FIAT	CRONOS	2021/2022	SMDS	
53	54532	CZA-8061	9BWMF07X2BP011214	251512860	VOLKSWAGEN	KOMBI	2010/2011	SMDS	
54	57283	CZA-8125	9BFZC52P4BB904713	272733784	FORD	COURIER L 1.6	2010/2011	SMDS	
55	35879	DAT-2778	9C6KE094080029667	960304665	YAMAHA	XTZ 125 K	2008/2008	SMDS	
56	48759	DAT-8695	9C6KE126090008253	154649465	YAMAHA	XTZ 125 K	2009/2009	SMDS	
57	111369	DEI-4H96	9BD358A4HNYL75156	1287520062	FIAT	ARGO DRIVE 1.3	2021/2022	SMDS	
58	113968	DGP-9G31	9BD281A2DNYX12381	1292680820	FIAT	STRADA ENDURANCE CS	2022/2022	SMDS	
59	82136	DSO-1072	9BGRM69807G182570	899157165	CHEVROLET	PRISMA MAXX	2006/2007	SMDS	
60	73235	EHE-8552	8AFAR22F4DJ110744	545881200	FORD	RANGER XLS CD2 25	2013/2013	SMDS	
61	104141	EWD-8994	93YHSR3H5LJ136139	1210097890	RENAULT	DUSTER EXP16 SCE	2019/2020	SMDS	
62	116984	FMF-8H64	9C6DG3320P0087450	1344990484	YAMAHA	XTZ 250 LANDER	2023/2023	SMDS	
63	107481	FWW-8I26	9C6DG3320M0033937	1256343940	YAMAHA	XTZ 250 LANDER	2021/2021	SMDS	
64	107482	FXJ-5D26	9C6DG3320M0033941	1256343274	YAMAHA	XTZ 250 LANDER	2021/2021	SMDS	
65	111367	GAQ-5I04	9BD358A4HNYL75097	1287496102	FIAT	ARGO DRIVE 1.3	2021/2022	SMDS	
66	116877	GFB-3F12	8AP359ACNPU260179	1340938143	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMDS	
67	116205	GFT-9H51	9BG148DK0NC440777	1289509511	CHEVROLET	S10 LS DD4	2022/2022	SMDS	

68	116204	GHC-2E11	93XLJKL1TPCN52291	1296593166	MITSUBISHI	L200 TRITON SPO GL	2022/2023	SMDS	
69	116176	BYX-8C86	93ZC065CZP8506823	1331062524	IVECO	DAILY 65-170CD	2022/2023	SME	
70	35871	CZA-8066	9BWGF07X38P022759	960307788	VOLKSWAGEN	KOMBI	2008/2008	SME	
71	365	DBS-8756	9BD27801A72517594	884896234	FIAT	STRADA FIRE	2006/2007	SME	
72	420	DBS-8765	9BD25504978793225	909513350	FIAT	FIORINO	2007/2007	SME	
73	*	DJM-7583	9532M52P1ER416464	720598427	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMINI	2013/2014	SME	
74	50826	DMN-8C97	9BFXCE2U19BB39504	178852279	FORD	CARGO 1317 E	2009/2009	SME	
75	66463	DMN-8D36	9532882WXCR218685	430349467	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	2011/2012	SME	
76	38063	DMN-8277	93W244M2392032410	987292927	FIAT	DUCATO MINIBUS	2008/2009	SME	
77	64378	DMN-8324	9BGTR48JOB320104	344826503	CHEVROLET	ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2011/2011	SME	
78	65778	DMN-8334	93ZL68B01C8432105	397103980	IVECO	CITYCLASS 70C16	2011/2012	SME	
79	66466	DMN-8342	9532882WXCR231887	430349092	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S.ORE	2011/2012	SME	
80	64315	DMN-8343	9BWMF07X3CP006590	341183210	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO	2011/2012	SME	
81	64316	DMN-8344	9BWMF07X4CP006629	341187550	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO	2011/2012	SME	
82	66465	DMN-8357	9532882W7CR232138	430349726	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S.ORE	2011/2012	SME	
83	66464	DMN-8358	9532882WXCR215415	452584108	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	2011/2012	SME	
84	73243	EHE-8553	93PB55M10DC046671	550128638	MARCOPOLO	VOLARE V8L EM	2013/2013	SME	
85	74385	EHE-8556	94DJBVL10EJ776910	565273655	NISSAN	GRAND LIVINA 18S	2013/2014	SME	
86	82607	FEA-3781	93ZL68C01G8467371	1087149611	IVECO	CITYCLASS 70C17	2015/2016	SME	
87	81214	DMN-8346	9BWAA05UXDP014617	461198304	VOLKSWAGEN	GOL	2012/2013	SMF	
88	102314	EMH-2652	9BWAG45U5KT084021	1176380823	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2018/2019	SMF	
89	62650	DMN-8323	9BFZF54A5C8233440	334792991	FORD	FIESTA SEDAN	2011/2012	SMJLEE	
90	197	AES-6469	9BM384041RB021996	622534564	MERCEDES-BENZ	LK 1214	1994/1994	SMOS	
91	5	CPV-6490	LA7SEC80069	437333167	FORD	13000	1984/1984	SMOS	
92	311	CZA-8044	9BWCA05Y73T206806	807964468	VOLKSWAGEN	GOL SPECIAL	2003/2003	SMOS	
93	338	DAT-2740	9C6KE038050029318	861196635	YAMAHA	XTZ 125K	2005/2005	SMOS	
94	355	DBS-8766	9BGSA19906B217338	883355825	CHEVROLET	CLASSIC LIFE	2006/2006	SMOS	
95	75392	EHE-8561	8AGSU19FOER132884	585892601	CHEVROLET	CLASSIC LS	2013/2014	SMOS	
96	77886	FQA-6B28	9BWAG4127FT517705	1005328479	VOLKSWAGEN	TAKE MA	2014/2015	SMOS	
97	77679	FTG-1888	9BWAB45U6EP188349	1002318707	VOLKSWAGEN	NOVO GOL 1.6 CITY	2014/2014	SMOS	
98	80680	FXW-7J68	8AGSU19FOFR147200	1036870356	CHEVROLET	CLASSIC LS	2014/2015	SMOS	
99	75771	EHE-8575	9BD373175E5048140	601220455	FIAT	PALIO WK ADVEN	2013/2014	SMRHMA	
100	113660	GAA-9A57	93ZC065CZN8501010	1328861896	IVECO	DAILY 65-170CS	2021/2022	SMRHMA	
101	117901	JFO-4I29	9BWZZZ379VTI69609	683743953	VOLKSWAGEN	PARATI CL 1.6 MI	1997/1998	SMRHMA	
102	105122	BZR-9C69	8AC906633KE177007	1226904014	MERCEDES-BENZ	415 CDI SPRINTERF	2019/2019	SMRI (Bombeiros)	
103	75556	EHE-8573	9BFZF54POE8005711	595132057	FORD	FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2013/2014	SMRI (Bombeiros)	
104	77428	EHE-8576	9BFZF54P9E8059184	602769493	FORD	FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2013/2014	SMRI (Bombeiros)	
105	92255	FAC-0479	WV1DB42H3GA023384	1098350569	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 TREND	2015/2016	SMRI (Bombeiros)	

106	116997	FXC-3F86	8AP359ACNPU263219	1342605109	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMRI (Bombeiros)	
107	102540	BOR-7237	93YMAF4XEKJ648309	1178925851	RENAULT	MASTER TRANS ESC	2018/2019	SMS	
108	105014	BPQ-5214	93Y4SRZ85LJ291647	1220990679	RENAULT	LOGAN LIFE10MT	2019/2020	SMS	
109	105008	BQU-4379	93Y5SRZ85LJ232948	1220991993	RENAULT	SANDERO LIFE10MT	2019/2020	SMS	
110	102538	BWK-8887	93YRBB004KJ716541	1178279690	RENAULT	KWID ZEN 10MT	2018/2019	SMS	
111	105010	BXZ-0652	93Y5SRZ85LJ231197	1220991500	RENAULT	SANDERO LIFE10MT	2019/2020	SMS	
112	105013	BYW-0862	93Y4SRZ85LJ291648	1220990920	RENAULT	LOGAN LIFE10MT	2019/2020	SMS	
113	105012	BYX-7705	93Y4SRZ85LJ291604	1220992299	RENAULT	LOGAN LIFE10MT	2019/2020	SMS	
114	105007	CDR-2631	93Y5SRZ85LJ232949	1220991276	RENAULT	SANDERO LIFE10MT	2019/2020	SMS	
115	105011	CDR-3569	93Y4SRZ85LJ283134	1220991870	RENAULT	LOGAN LIFE10MT	2019/2020	SMS	
116	102323	CME-5574	9BWAG45U4KT084026	1176780457	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2018/2019	SMS	
117	102325	COM-6890	9BWAG45UXKT084032	1176767531	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC5	2018/2019	SMS	
118	286	CRX-5236	9C2HA07001R007449	750594209	HONDA	C100 BIZ	2000/2001	SMS	
119	152	CRX-5237	9C2HA07001R009472	750594624	HONDA	C101 BIZ	2000/2001	SMS	
120	288	CRX-5238	9C2HA07001R009463	750598638	HONDA	C102 BIZ	2000/2001	SMS	
121	289	CRX-5239	9C2HA07001R007450	750553421	HONDA	C103 BIZ	2000/2001	SMS	
122	105009	CSK-2597	93Y5SRZ85LJ233291	1220991063	RENAULT	SANDERO LIFE10MT	2019/2020	SMS	
123	102324	CUF-5012	9BWAG45U4KT083930	1176780635	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2018/2019	SMS	
124	116654	CUH-2B66	9BD281B9JPYY23100	1339178190	FIAT	STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	SMS	
125	116653	CUI-4B96	9BD281B9JPYY23488	1339181506	FIAT	STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	SMS	
126	55318	CZA-8062	9BWMF07X8BP013291	255426313	VOLKSWAGEN	KOMBI	2010/2011	SMS	
127	56867	DAT-8713	9C2KD0530AR011116	268999813	HONDA	NXR150 BROS MIX KS	2010/2010	SMS	
128	425	DBS-8787	9BD25504978791484	906649790	FIAT	FIORINO FLEX	2006/2007	SMS	
129	48542	DMN-8286	9BWKB05W6AP001801	146924711	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6	2009/2010	SMS	
130	48543	DMN-8296	9BWKB05WXAP002403	146922468	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.7	2009/2010	SMS	
131	58243	DMN-8301	9BG138GF0BC432140	279390700	CHEVROLET	S10 ADVANTAGE D	2010/2011	SMS	
132	58241	DMN-8302	9BGSU19F0BB229768	279389663	CHEVROLET	CLASSIC LS	2010/2011	SMS	
133	68636	DMN-8364	94DJBLYL10DJ289058	469605448	NISSAN	GRAND LIVINA 18S	2012/2013	SMS	
134	105084	EDD-2152	93Y4SRFH4LJ937698	1224838715	RENAULT	LOGAN EXP 16 SCE	2019/2020	SMS	
135	75390	EHE-8F59	9BGSU19F0EB168682	585891982	CHEVROLET	CLASSIC LS	2013/2014	SMS	
136	75391	EHE-8560	9BGSU19F0EB167905	585892903	CHEVROLET	CLASSIC LS	2013/2014	SMS	
137	75455	EHE-8566	8AFAR23NXEJ159714	591327805	FORD	RANGER XL CD4 22	2013/2014	SMS	
138	116642	EJV-3D86	9C2KD0810PR042815	1334473266	HONDA	NXR160 BROS ESDD	2022/2023	SMS	
139	102541	ENN-6644	93Y4SRF84KJ609368	1178926220	RENAULT	LOGAN AUTH 10	2018/2019	SMS	
140	102822	EQJ-4968	9V7VBBHXGKA000984	1182078033	CITROEN	JUMPY FURGAO	2018/2019	SMS	
141	102539	EXN-3394	93YMAF4XEKJ648311	1178925541	RENAULT	MASTER TRANS ESC	2018/2019	SMS	
142	102326	EZY-5977	9BWAG45UXKT084029	1176768007	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2018/2019	SMS	
143	116996	FAY-5C76	8AP359ACNPU261547	1342994504	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMS	

144	80677	FDR-3179	8AGSU19F0FR146957	1037224717	CHEVROLET	CLASSIC LS	2014/2015	SMS	
145	80635	FDS-5604	9C6KE1940F0037574	1036869315	YAMAHA	YBR125 FACTOR ED	2014/2015	SMS	
146	116994	FKF-3F46	8AP359ACNPU260634	1342904270	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMS	
147	80637	FNB-3574	9C6KE1940F0035468	1036868726	YAMAHA	FACTOR	2014/2015	SMS	
148	116643	FNR-5D76	9C2KD0810PR040664	1334338326	HONDA	NXR160 BROS ESDD	2022/2023	SMS	
149	*	FON-3E71	93YJ62004PJ259531	1298338805	RENAULT	MASTER	2022/2023	SMS	
150	80636	FPO-6913	9C6KE1940F0039054	1036868092	YAMAHA	YBR125 FACTOR ED	2014/2015	SMS	
151	81249	FUH-5972	9BGJC75E0GD123762	1061156980	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LTZ	2015/2016	SMS	
152	116993	FYS-0J66	8AP359ACNPU262171	1342939481	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMS	
153	116995	GDZ-2G86	8AP359ACNPU261657	1343538952	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMS	
154	116641	GJT-8D16	9C2KD0810PR042881	1334403934	HONDA	NXR160 BROS ESDD	2022/2023	SMS	
155	195	AES-6467	9BM384041RB022304	622534530	MERCEDES-BENZ	LK 1214	1994/1994	SMTSR	
156	76	AES-6474	9BM384041RB022794	622534572	MERCEDES-BENZ	LK 1214	1994/1994	SMTSR	
157	115	BPY-2762	LA7SEB72211	345607562	FORD	13000	1984/1984	SMTSR	
158	462	BPY-2785	9BFL2UJG8WDB34257	697949281	FORD	F4000 TURBO 4BT	1998/1998	SMTSR	
159	461	BPZ-3822	9BFXTRDT4WDB76333	699153140	FORD	CARGO 1422	1998/1998	SMTSR	
160	102312	BWV-4499	9BWAG45U1KT083934	1178278970	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2018/2019	SMTSR	
161	119	CPV-6489	LA7SED84910	387001026	FORD	13000	1984/1984	SMTSR	
162	426	DBS-8757	9BGSA19906B217335	883358727	CHEVROLET	CLASSIC LIFE	2006/2006	SMTSR	
163	48547	DMN-8289	9BWMF07XXAP000587	146924045	VOLKSWAGEN	KOMBI	2009/2010	SMTSR	
164	58244	DMN-8305	9BGCA80X0BB229274	279841779	CHEVROLET	MONTANA LS	2010/2011	SMTSR	
165	58301	DMN-8312	9BFYCEHV2BBB72019	281886768	FORD	CARGO 2422 E	2010/2011	SMTSR	
166	58300	DMN-8313	9BFYCEHV5BBB69907	281099170	FORD	CARGO 2422 E	2010/2011	SMTSR	
167	58298	DMN-8315	9BFYCEHV3BBB69906	281877718	FORD	CARGO 2422 E	2010/2011	SMTSR	
168	61583	DMN-8317	9BG124JJ0BC457605	324519222	CHEVROLET	S10 COLINA S 4X4	2011/2011	SMTSR	
169	116104	ECZ-5A46	9536E8238PR007510	1318836899	VOLKSWAGEN	17.190 CRM 4X2 ROB	2022/2023	SMTSR	
170	116657	FCR-7J26	93ZA085DZN8948644	1339800745	IVECO	TECTOR 9-190	2022/2022	SMTSR	
171	75326	FGX-6936	9C6KE1250E0035654	580857549	YAMAHA	XTZ 125E	2013/2013	SMTSR	
172	116644	FMZ-4J61	9BD281B9JPYY28489	1334858460	FIAT	STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	SMTSR	
173	114029	FWE-3E27	953658247PR011038	1304717426	VOLKSWAGEN	24.280 CRM 6X2	2022/2023	SMTSR	
174	104934	FWI-0I05	93ZA01LFOL8936027	1222856791	IVECO	TECTOR 150E21	2019/2020	SMTSR	
175	116245	FYF-4H55	93ZE12NMZP8951582	1331803990	IVECO	TECTOR 260E30ID	2022/2023	SMTSR	
176	118196	GDB-1A95	93ZA1PMHOP8953936	1348682890	IVECO	TECTOR 170E28	2022/2023	SMTSR	
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>									

LOTE II - PLANILHA DE RELAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA SEGURO AUTOMOTIVO TOTAL									
	PAT	PLACA	CHASSI	RENAVAM	MARCA	MODELO	FAB/MOD	SECRETARIA	PRÊMIO (VALOR DA PROPOSTA)
1	117013	FWA-1E06	8AP359ACNPU263227	1343377762	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMAA	
2	116646	FSZ-0E32	9BD281B9JPYY26979	1334855835	FIAT	STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	SMAR	
3	117677	FQB-0H45	8AP359ACMPU279894	1337724375	FIAT	CRONOS	2023/2023	SMAS	
4	116645	GDQ-9B36	9BD281B9JPYY28362	1338859673	FIAT	STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	SMCT	
5	62387	DMN-8321	9BFZF54A8C8215384	332417506	FORD	FIESTA SEDAN	2011/2012	SMDDET	
6	114345	EKH-0G47	93YRBB002P1201335	1317348807	RENAULT	KWID ZEN 2	2022/2023	SMDS	
7	*	DEI-6550	9BM979277LB153256	1219736047	MERCEDES-BENZ	CAIO LO 916.ORE	2019/2020	SME	
8	*	DJL-4396	9BM688272AB714035	217795730	MERCEDES-BENZ	MPOLO VICINO	2010/2010	SME	
9	57142	DMN-8291	9532B82Z9AR057092	279842228	VOLKSWAGEN	17.210 MAXIBUS URB	2010/2010	SME	
10	61547	DMN-8307	93YCDDUH6BJ688681	323970664	RENAULT	MASTER BUS16 DCI	2010/2011	SME	
11	*	EEF-7880	9BM688272AB674775	182724581	MERCEDES-BENZ	MPOLO VICINO	2009/2010	SME	
12	103508	EUG-7191	9532M52P6KR919709	1199564572	VOLKSWAGEN	NEOBUS MINI ESC	2018/2019	SME	
13	81027	FCM-7945	9532F82W3FR519554	1058456668	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	2015/2015	SME	
14	*	FQM-0D74	9BM979282PB275732	1321874720	MERCEDES-BENZ	LO 916	2022/2023	SME	
15	103509	FWD-8651	9532M52P8KR917444	1199564670	VOLKSWAGEN	NEOBUS MINI ESC	2018/2019	SME	
16	117195	FYW-6J26	8AP359ACNPU263286	1344062994	FIAT	CRONOS	2022/2023	SME	
17	108647	FZQ-1G38	9532M52P9NR002817	1272904528	VOLKSWAGEN	NNEOBUS THUNDER E	2021/2022	SME	
18	*	GAA-4G44	9532E82W0MR122509	1252551557	VOLKSWAGEN	15.190 EOD	2020/2021	SME	
19	*	GAA-6A31	9532E82W5MR131822	1258878965	VOLKSWAGEN	15.191 EOD	2021/2021	SME	
20	102315	EMW-2666	9BWAG45U6KT084030	1176380661	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2018/2019	SMJELEE	
21	116647	FGW-4C16	9BD281B9JPYY27911	1338937020	FIAT	STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	SMOS	
22	116600	GEY-5C36	9BD281B4JPYY08825	1333797688	FIAT	STRADA VOLCANO 13CD	2022/2023	SMRHMA	
23	73234	EHE-8551	8AFAR22F5DJ109795	545881927	FORD	RANGER XLS CD2 25	2013/2013	SMRI	
24	118358	FBB-0535	9BRBDWHEXF0257118	1041891145	TOYOTA	COROLLA XEI20 FLEX	2015/2015	SMRI	
25	116998	FCJ-9D36	8AP359ACNPU263221	1342521347	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMRI	
26	92870	FTC-3824	9BGJC69E0FB225179	1055439819	CHEVROLET	COBALT 1.8 LTZ	2015/2015	SMRI	
27	104549	BKU-5948	8AEGCNFN8LG504347	1212027210	PEUGEOT	PART MARIMAR A	2019/2020	SMS	
28	104550	BYI-8758	8AEGCNFN8LG504335	1212027270	PEUGEOT	PART MARIMAR A	2019/2020	SMS	
29	104551	BYX-0769	8AEGCNFN8LG504424	1212027474	PEUGEOT	PART MARIMAR A	2019/2020	SMS	
30	102651	CSI-9371	93YMAFEXAKJ718157	1179663354	RENAULT	MASTER ALTER AM2	2018/2019	SMS	
31	103516	CUH-5410	9V7VBBHXGKA001707	1197040002	CITROEN	JUMPY ALLT AMB	2018/2019	SMS	

32	66467	DMN-8337	93YADCUH6AJ445182	430348231	RENAULT	MASTERAMB RONTAN	2010/2010	SMS	
33	72787	DMN-8351	8AC906633CE065406	509362826	MERCEDES-BENZ	MB 15SPRINT RONTAN AMB	2012/2012	SMS	
34	75325	DMN-8361	93W245G34D2111630	577187953	FIAT	DUCATO MC RONTANAMB	2013/2013	SMS	
35	102650	DPN-2029	93YMAFEXAKJ718159	1179664482	RENAULT	MASTER ALTER AM2	2018/2019	SMS	
36	75395	EHE-8564	9BWKB05U8EP067139	586509860	VOLKSWAGEN	SAVEIRO RONTAN AMB	2013/2014	SMS	
37	104552	EMC-0589	8AEGCNFN8LG504827	1212027369	PEUGEOT	PART MARIMAR A	2019/2020	SMS	
38	102652	ESJ-4098	93YMAFEXAKJ718044	1179664156	RENAULT	MASTER ALTER AM2	2018/2019	SMS	
39	104553	EUR-7879	8AEGCNFN8LG504828	1212027539	PEUGEOT	PART MARIMAR A	2019/2020	SMS	
40	93706	FBI-9377	8AC906633JE144814	1153371046	MERCEDES-BENZ	M.BENZ 415 EUROLAF AMB	2017/2018	SMS	
41	93705	FBV-0768	8AC906633JE149732	1153108086	MERCEDES-BENZ	MB 15SPRINT RONTAN AMB	2017/2018	SMS	
42	116992	FJI-6J26	8AP359ACNPU260445	1342939724	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMS	
43	104554	FNE-7688	8AEGCNFN8LG504263	1212027601	PEUGEOT	PART MARIMAR A	2019/2020	SMS	
44	116202	GFB-7G83	8AC907643ME220100	1332180296	MERCEDES-BENZ	MB 416SPRINTER REV AMB	2022/2022	SMS	
45	116203	GFC-2D95	8AC907643NE221189	1339061586	MERCEDES-BENZ	MB 416SPRINTER REV AMB	2022/2022	SMS	
46	*	GJG-0F68	93YMAFEXCMJ438798	1229797316	RENAULT	MASTER	2020/2021	SMS	
47	116876	GFE-0E46	8AP359ACNPU260137	1340882199	FIAT	CRONOS	2022/2023	SMTSR	
48	118812	SWZ-1I70	8AP359AFXR1339654	1369547584	FIAT	CRONOS	2023/2024	CGM	
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>									

**ANEXO IV**  
Modelo de Procuração

**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua, \_\_\_\_\_ nº, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº 05/2024** da Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

**ANEXO V**

## Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 05/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

**ANEXO VI**  
Declarações Unificadas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**  
**PROCESSO Nº 22.710/2023**

PROPONENTE \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE: (xx) \_\_\_\_\_

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Itapeva-SP, que:

- a) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
- b) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

**ANEXO VII**  
**Minuta do Contrato**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**  
**PROCESSO Nº 22.710/2023**

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.561.404-2 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 015.384.138-92, e de outro lado como:

**CONTRATADA:** **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE DA EMPRESA, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ – SSP/SP e do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a executar, conforme solicitação, **contratação de empresa especializada em seguro automotivo para a frota de veículos municipais**, atendendo as necessidades da Secretarias Municipais, de acordo o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital da Licitação - Pregão Eletrônico nº 05/2024, conforme segue:

ITEM _____				
QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Estimado	
			UNITÁRIO	TOTAL

**I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:

- a) Os serviços serão executados de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- b) O prazo máximo para execução dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pelas Secretarias Municipais.
- c) O valor da franquia não poderá ser maior do que o valor unitário do prêmio.**
- d) A execução dos serviços ocorrerá totalmente por conta da contratada e deverão ser realizados com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.
- e) O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- f) O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 Lei Federal 14.133/2021.

## II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- b) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
- c) Providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal.
- d) A contratada ficará obrigada ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo de trabalho, que tenha incidência no Município de Itapeva.
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas.
- f) Comunicar com antecedência a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua ADEQUAÇÃO imediatamente, após a notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

## III. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à execução, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- c) O aceite dos serviços pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de execução, de qualidade ou técnicos do serviço, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.
- d) O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.
- e) Caso a adequação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na execução e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.
- f) Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### **CLÁUSULA 2ª – DO LOCAL E DATA**

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, no dia \_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2024.

### **CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor integral deste Contrato corresponde à R\$ \_\_.\_\_\_\_,\_\_\_ (Valor Por Extenso).

I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

- II. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, nos termos do art. 135 do Decreto Municipal 13.285, de 20 de julho de 2023.
- III. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- IV. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- V. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 05/2024**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, local da execução, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- VI. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- VII. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- VIII. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

**CLÁUSULA 4ª – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.949/2022.

**CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12	02.01.00 - 3.3.90.39.00 04 122 7001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
5639	02.03.00 - 3.3.90.39.00 06 182 7001 2268 91 1000002 - Recurso Próprio
31	03.01.00 - 3.3.90.39.00 18 541 6006 2039 01 1000000 - Recurso Próprio
90	06.01.00 - 3.3.90.39.00 04 122 7001 2039 01 1000000 - Recurso Próprio
1431	07.01.00 - 3.3.90.39.00 10 301 1001 2364 05 3010001 - Recurso Federal
2203	08.04.00 - 3.3.90.39.00 08 224 4001 2129 05 5000058 - Recurso Federal
2213	08.04.00 - 3.3.90.39.00 08 244 4001 2129 05 5000074 - Recurso Federal
2782	08.04.00 - 3.3.90.39.00 08 244 4001 2129 05 5000026 - Recurso Federal
467	09.01.00 - 3.3.90.39.00 12 365 2001 2129 05 2810000 - Recurso Federal
468	09.01.00 - 3.3.90.39.00 12 365 2001 2051 01 2120000 - Recurso Próprio
470	09.01.00 - 3.3.90.39.00 12 365 2001 2051 05 2800000 - Recurso Federal
1246	09.01.00 - 3.3.90.39.00 12 365 2001 2050 01 2130000 - Recurso Próprio
2094	09.01.00 - 3.3.90.39.00 12 122 2001 2039 01 2200000 - Recurso Próprio
2378	09.01.00 - 3.3.90.39.00 12 361 2001 2386 01 2200000 - Recurso Próprio
2384	09.01.00 - 3.3.90.39.00 12 361 2001 2386 05 2820000 - Recurso Federal
2669	09.01.00 - 3.3.90.39.00 12 122 2001 2039 05 2820000 - Recurso Federal
547	10.01.00 - 3.3.90.39.00 13 122 3001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio

570	11.01.00 - 3.3.90.39.00 27 122 3007 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
2766	12.01.00 - 3.3.90.39.00 20 122 6001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
672	13.01.00 - 3.3.90.39.00 15 122 5010 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
673	13.01.00 - 3.3.90.39.00 26 782 5010 2295 02 1000082 - Recurso Etadual
693	14.01.00 - 3.3.90.39.00 15 122 5001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
719	15.01.00 - 3.3.90.39.00 22 122 6002 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
743	16.01.00 - 3.3.90.39.00 15 122 5001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio
746	16.01.00 - 3.3.90.39.00 15 452 5001 2171 01 1100000 - Recurso Próprio
747	16.01.00 - 3.3.90.39.00 15 452 5001 2323 01 1100000 - Recurso Próprio
3210	16.01.00 - 3.3.90.39.00 15 451 5001 2413 01 1100000 - Recurso Próprio
794	17.01.00 - 3.3.90.39.00 06 182 8005 2267 01 1100000 - Recurso Próprio
795	17.01.00 - 3.3.90.39.00 06 182 8005 2288 01 1100000 - Recurso Próprio
815	17.01.00 - 3.3.90.39.00 15 452 8005 2358 01 4100000 - Recurso Próprio
4435	17.01.00 - 3.3.90.39.00 06 182 8005 2321 01 1100000 - Recurso Próprio
5205	20.01.00 - 3.3.90.39.00 04 124 7001 2039 01 1100000 - Recurso Próprio

### **CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- I. Se verificar a falência recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA.
- II. Se a CONTRATADA transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE.
- III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- IV. Caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

### **CLAUSULA 7ª – DAS SANÇÕES**

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - c) deixar de apresentar amostra;
  - d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- VI. fraudar a licitação.
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- X. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar e
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- XI. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- XII. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- XIII. Para as infrações previstas nos itens I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- XIV. Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- XV. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- XVI. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- XVII. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- XVIII. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 do edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- XIX. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

- XX. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- XXI. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- XXII. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- XXIII. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- XXIV. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- I. Para o recebimento, a Agente Fiscal do contrato verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- II. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, adequação e segurança do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA 9ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Ficam designados como Agentes Fiscais de execução do Contrato, através da Portaria nº **9.327/2023** o Sr. **Hamilton Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº **35.553.256-6** e inscrito no CPF nº **294.655.718-90**, a Sra. **Vanessa Mariane Aparecida Roa de Carvalho**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **40.422.316-3** e inscrita no CPF nº **362.433.448-43**, o Sr. **Paulo Roberto Furtado**, portador da Cédula de Identidade RG nº **15.750.742-7** e inscrito no CPF nº **122.532.088-76**, o Sr. **Rogério Moraes dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº **27.819.226-9** e inscrito no CPF nº **276.047.758-45**, o Sr. **Luiz Carlos Marques dos Santos Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº **41.728.286-2** e inscrito no CPF nº **352.145.178-07**, a Sra. **Cátia Regina da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **35.552.665-7** e inscrita no CPF nº **349.337.748-70**, o Sr. **João Antonio de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº **43.925.678-1** e inscrito no CPF nº **346.238.128-80** e o Sr. **Edson Luiz Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº **29.200.747-4** e inscrito no CPF nº **279.406.438-00**, que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

- I. Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.

#### **CLÁUSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024, o Processo Administrativo nº 22.710/2023 e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

#### **CLÁUSULA 11ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou

fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, **poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.**

- I. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- II. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou matérias-primas, etc.
- III. O reajustamento de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data do último reajuste, utilizando-se como índice para cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice que venha a substituí-lo.
- IV. O reajustamento será precedido de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

$$R = \frac{V \times i}{i_0} - i_0$$

**Sendo:**

R = valor do reajuste procurado

V = valor contratual

i = índice relativo ao mês do reajuste

i<sub>0</sub> = índice inicial

- V. Os reajustamentos serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
- VI. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto na alínea "d", inciso II, art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

### **CLÁUSULA 12ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA 13ª – DO FORO**

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**

Prefeito Municipal  
CPF. Nº 015.384.138-92

**NOME DO REPRESENTANTE**

Empresa  
CPF. Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

**NOME DO SECRETÁRIO**

Secretário Municipal de \_\_\_\_\_  
CPF. Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

**NOME DO AGENTE FISCAL**

Agente Fiscal  
CPF. Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO AUTOMOTIVO PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*